



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PARECER VERBA INDENIZATÓRIA

**Em Conformidade com a Lei 725/2021,
872/2023 e 890/2023.**

Consta-se a obrigatoriedade da análise de prestação de contas da verba indenizatória mensal dos vereadores.

Foi entregue pela coordenadoria administrativa, o anexo I, relatório de prestação de contas.

Os relatórios de prestação de contas foram entregues de forma padronizada conforme anexo I, que supre as necessidades da lei 725/2021 e 872/2023, os vereadores conforme tabela abaixo apresentaram os relatórios que conferidos por esta controladoria e estando dentro da legalidade conforme lei específica.

Os relatórios de prestação de contas foram relatadas as atividades realizadas no mês de Fevereiro de 2024, pelos vereadores.

VEREADOR	PERÍODO	VALOR
ODENÍLIO MOREIRA DE SOUSA	01/02/24 A 29/02/24	3.100,00
ADRIANA SOUSA SILVA DIAS	01/02/24 A 29/02/24	2.700,00
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	01/02/24 A 29/02/24	2.700,00
MANOEL NAZÁRIO	01/02/24 A 29/02/24	2.700,00
MARTA DAMA	01/02/24 A 29/02/24	2.700,00
WILLIAN MIRANDOLA DIEGO	01/01/24 A 31/01/24	2.700,00
RAIMUNDO RAPOSO PEDRO P.	01/02/24 A 29/02/24	2.700,00
FELIPE FAGANELLO REINEHR	01/02/24 A 29/02/24	2.700,00
FLAVIO ANDRÉ CALDEIRA	01/02/24 A 29/02/24	2.700,00

Os relatórios apresentados estão dentro da normalidade.

Diante do relato aprovo a prestação de contas da verba indenizatória do mês de fevereiro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Conforme Lei 725/2021, 872/2023 e 890/2023, segue para assinatura da coordenadoria Administrativa e pelo Presidente.

Feliz Natal - MT 05 de Março de 2024.

Noé Della Pasqua Reolon
Controlador Interno

Nadia Augusta Korb
Coordenadora Administrativa

Odenílio Moreira de Sousa
Presidente do Legislativo